

MEMEMEMEM  
U 7U 7U 7U 7U  
MEMEMEMEM  
U 7U 7U 7U  
MEMEMEM  
U 7U 7U  
MEMEM  
U 7U  
MEM  
U 7U

PORTARIA Nº 019 /2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos do Recife – **EMTU/Recife**, no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – **RTPP/RMR**, aprovado pelo Decreto Estadual de nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, e

**CONSIDERANDO** o que foi requerido pela **CRT – CIDADE DO RECIFE TRANSPORTES S/A, CONCESSIONÁRIA** do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - **STPP/RMR**, em processo protocolado nesta EMTU/Recife, sob o nº 000355, datado de 16 de janeiro de 2002;

**CONSIDERANDO** o pronunciamento favorável emitido pelo DTTransportes à cessão e a exploração da permissão pela **TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA.**, em razão da mesma encontrar-se dentro da Área de Influência de suas linhas, na forma definida no Artigo 11, alínea I, do **RTPP/RMR**;

**CONSIDERANDO** que a EMTU/Recife solicitou a anuência da **TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA.** para o que foi requerido pela **CTR**, quanto à transferência da permissão para exploração da linha de transportes intermunicipal, **601 – Conjunto Residencial Bola na Rede/TI da Macaxeira**, tendo esta se manifestado favoravelmente a operar a mencionada linha;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto nos artigos 36 a 39, do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – **RTPP/RMR**;

**RESOLVE:**

I – A linha de transportes públicos intermunicipal de passageiros, objeto da permissão outorgada à **CIDADE DO RECIFE TRANSPORTES S/A.**, pela **EMTU/Recife**, **601 – Conjunto Residencial Bola na Rede/TI da Macaxeira**, fica cedida a sua exploração à **TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA.** a título precário pelo prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo estabelecido no Item anterior, e não havendo pronunciamento formal por parte da **CIDADE DO RECIFE TRANSPORTES S/A.**, posicionando-se contrariamente a sua manifestação anterior, a **EMTU/Recife** formalizará a Permissão definitivamente a outra operadora do Sistema;



GOVERNO DE PERNAMBUCO -  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS ESPECIAIS  
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/RECIFE  
Cais de Santa Rita S/N - São José - Recife-PE - CEP. 50020-360 - CNPJ:115312580001-30  
Tel.: (81) PABX 3419.1000 - Fax: (81) 3224.0610 - e-mail: emtu@emtu.pe.gov.br



MEMEMEMEM  
U 7U 7U 7U 7U  
MEMEMEM  
U 7U 7U 7U  
MEMEM  
U 7U 7U EMTU/Recife  
MEM  
U 7U

III -Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 26 de janeiro de 2002;

IV -Revogar as disposições em contrário.

Recife, 25 de janeiro de 2002



DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar

